



AUTO DE MULTA

Nº 176 / 2026

IDENTIFICAÇÃO

Nome: MARILDA HELENA MIRANDA LOPES DORSA RESP. MANCIO PEREIRA DOS SANTOS
Endereço: RUA QUANTIM BARBOSA 132
Bairro: JD. GUARARA Cidade / UF: SANTO ANDRÉ - SP
CEP: 09170 760 RG/CPF/CNPJ: _____

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: RUA MARIA BOSCARIOL GABRIELE 06
Bairro: JD. NOVA MAUÁ - SP Inscrição Municipal: 26 048 162

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2849/2026 Data da Notificação: 13/05/2026 Data do Retorno: 29/09/26

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057 / 1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
☐ 04	Depositar em logradouro público ou particular em locais não permitidos, bem como obstruir ou danificar logradouro público ou equipamento com terra, lixo, detrito, entulho ou qualquer material – 100 FMP por m³; c: _____ A: _____ L: _____ = _____	
☐ 06	Transportar materias que sujem, causem odor, danos ou riscos a logradouros públicos ou possam causar riscos à segurança das pessoas ou imóveis, além da apreensão do meio de transporte – 200 FMP por unidade;	
☐ 07	Impedir ou embaraçar o livre trânsito, por qualquer meio, em logradouro público – 100 FMP por dia;	
☐ 08	Utilizar-se de logradouro público para executar serviços de reparo em veículos – 40 FMP por veículo;	
☒ 25	Deixar de manter o terreno limpo, livre de materiais nocivos ou água estagnada – 20 FMP por dia;	20 FMP DIA
☐ 26	Utilizar fogo para limpeza de terreno urbano – 200 FMP por dia;	
☐ 27	Deixar de fazer muro, conservação ou restauração – 20 FMP por m²; c: _____ L: _____ = _____	
☐ 28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração – 10 FMP por m²; c: _____ L: _____ = _____	

Tendo 30 (trinta) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

Obs.: FMP₍₂₀₂₆₎ = R\$6,2747

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____

Nome Legível: _____

RG/CPF: VIA AR

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 30/09/2026

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)



AUTO DE MULTA

Nº 177 / 2026

IDENTIFICAÇÃO

Nome: MARILDA HELENA MIRANDA LOPES DORSA RES. MANCIO PEREIRA DOS SANTOS
Endereço: RUA QUANTIM BARBOSA 132
Bairro: JD. GUARARA Cidade / UF: SANTO ANDRÉ - SP
CEP: 09170 760 RG/CPF/CNPJ: _____

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: RUA MARIA BOSCARIOL GABRIELE 06
Bairro: JD. NOVA MAUÁ - SP Inscrição Municipal: 26 048 162

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2049/2026 Data da Notificação: 13/05/2026 Data do Retorno: 29/09/26

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057 / 1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
☐ 04	Depositar em logradouro público ou particular em locais não permitidos, bem como obstruir ou danificar logradouro público ou equipamento com terra, lixo, detrito, entulho ou qualquer material – 100 FMP por m³; c: _____ A: _____ L: _____ = _____	
☐ 06	Transportar materias que sujem, causem odor, danos ou riscos a logradouros públicos ou possam causar riscos à segurança das pessoas ou imóveis, além da apreensão do meio de transporte – 200 FMP por unidade;	
☐ 07	Impedir ou embaraçar o livre trânsito, por qualquer meio, em logradouro público – 100 FMP por dia;	
☐ 08	Utilizar-se de logradouro público para executar serviços de reparo em veículos – 40 FMP por veículo;	
☐ 25	Deixar de manter o terreno limpo, livre de materiais nocivos ou água estagnada – 20 FMP por dia;	
☐ 26	Utilizar fogo para limpeza de terreno urbano – 200 FMP por dia;	
☐ 27	Deixar de fazer muro, conservação ou restauração – 20 FMP por m²; c: _____ L: _____ = _____	
☒ 28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração – 10 FMP por m²; c: <u>4379</u> L: <u>120-50,148</u> = <u>501,48 FMP</u>	

Tendo 30 (trinta) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

Obs.: FMP₍₂₀₂₆₎ = R\$6,2747

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____

Nome Legível: _____

RG/CPF: VIA AR

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 30, 09, 2026

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)



AUTO DE MULTA

Nº **178** / 2026

IDENTIFICAÇÃO

Nome: **MARILDA HELENA MIRANDA LOPES DORSA ROR. MARCIO PENEIRA DOS SANTOS**
Endereço: **RUA QUARTIM BARBOSA 132**
Bairro: **JD. GUARARA** Cidade / UF: **SANTO ANDRÉ - SP**
CEP: **09170 760** RG/CPF/CNPJ: _____

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: **RUA MARIA BOSCARIOL GABRIELE 06**
Bairro: **JD. NOVA MAUÁ - SP** Inscrição Municipal: **26 048 162**

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: **2849/2026** Data da Notificação: **13/05/2026** Data do Retorno: **29/09/26**

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057 / 1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
☐ 04	Depositar em logradouro público ou particular em locais não permitidos, bem como obstruir ou danificar logradouro público ou equipamento com terra, lixo, detrito, entulho ou qualquer material – 100 FMP por m³; c: _____ A: _____ L: _____ = _____	
☐ 06	Transportar materiais que sujem, causem odor, danos ou riscos a logradouros públicos ou possam causar riscos à segurança das pessoas ou imóveis, além da apreensão do meio de transporte – 200 FMP por unidade;	
☐ 07	Impedir ou embarçar o livre trânsito, por qualquer meio, em logradouro público – 100 FMP por dia;	
☐ 08	Utilizar-se de logradouro público para executar serviços de reparo em veículos – 40 FMP por veículo;	
☐ 25	Deixar de manter o terreno limpo, livre de materiais nocivos ou água estagnada – 20 FMP por dia;	
☐ 26	Utilizar fogo para limpeza de terreno urbano – 200 FMP por dia;	
☒ 27	Deixar de fazer muro, conservação ou restauração – 20 FMP por m²; c: 44,79 L: 1,50 = 67,185	1.253,70 FMP
☐ 28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração – 10 FMP por m²; c: _____ L: _____ = _____	

Tendo 30 (trinta) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

Obs.: FMP₍₂₀₂₆₎ = R\$6,2747

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: _____ / _____ / _____

Nome Legível: _____

RG/CPF: **VIA AR**

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, **30 / 09 / 2026**

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)